

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0307/2024 MACEIÓ/AL, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso de suas atribuições legais, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, com fundamento na Lei Municipal nº. 7.499/2023, fará o credenciamento de pessoas físicas para outorga de **AUTORIZAÇÃO** para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Diretor-Presidente pelo Decreto Municipal nº. 9.489, de 07 de julho de 2023, que estabelece a organização, competências e o quadro demonstrativo de cargos em comissão e funções gratificadas do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Edital de Credenciamento Nº. 001/2024, publicado no DOEM em 04 de setembro de 2024, comunica as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

item 3.3 - Serão outorgadas pelo Município de Maceió, através do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, 1000 (mil) **AUTORIZAÇÕES** para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Taxi, na Modalidade Convencional, visando atender a proporcionalidade necessária à adequada prestação do serviço de utilidade pública, de transporte individual de passageiros por táxi no Município de Maceió;

LEIA-SE:

item 3.3 - Serão outorgadas pelo Município de Maceió, através do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, 1000 (mil) **AUTORIZAÇÕES** para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi, em qualquer modalidade, visando atender a proporcionalidade necessária à adequada prestação do serviço de utilidade pública, de transporte individual de passageiros por táxi no Município de Maceió;

ONDE SE LÊ:

item 5.1 - Os Candidatos deverão enviar os seguintes documentos:

a) Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, expedido pelo DETRAN/ AL, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, contados a partir da publicação deste edital e que observe as especificações estabelecidas na Lei Municipal nº. 7.499/2023, em nome do Candidato ou coproprietário.

LEIA-SE:

item 5.1- Os Candidatos deverão enviar os seguintes documentos:

Fica revogado a alínea “a”.

ONDE SE LÊ:

item 5.1- Os Candidatos deverão enviar os seguintes documentos:

.....
h) Cópia do Certificado de aprovação/habilitação no curso para taxistas.

LEIA-SE:

item 5.1- Os Candidatos deverão enviar os seguintes documentos:

.....
h) cópia do Certificado de aprovação/habilitação no curso para taxistas, se houver.

ONDE SE LÊ:

item 5.1- Os Candidatos deverão enviar os seguintes documentos:

.....
l) Declaração de não ser detentor de outorga de permissão ou AUTORIZAÇÃO de serviço de qualquer natureza expedida pela Administração Pública Municipal.

LEIA-SE:

item 5.1- Os Candidatos deverão enviar os seguintes documentos:

.....
l) Declaração de não ser detentor de outorga de permissão ou AUTORIZAÇÃO de serviço de transporte de qualquer natureza expedida pelo Departamento Municipal de Transportes e Trânsito.

ONDE SE LÊ:

Item 8.3 - Somente serão admitidos veículos com, no máximo, 05 (cinco) anos de fabricação.

LEIA-SE:

Item 8.3 - Somente serão admitidos veículos com, no máximo, 06 (seis) anos da data de fabricação limite para a inclusão dos novos veículos nos alvarás outorgados através deste edital.

ONDE SE LÊ:

ANEXO IV - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024
DECLARAÇÃO MANIFESTANDO CIÊNCIA NA
OBRIGATORIEDADE EM MANTER UM VEÍCULO ELÉTICO
VINCULADO À AUTORIZAÇÃO DE TÁXI.

.....
Ainda declaro que ESTOU CIENTE que o veículo a ser inserido no Alvará de Estacionamento deverá estar homologado pelo DETRAN/AL como híbrido ou elétrico e, ainda, atender às definições constantes na Resolução CONTRAN 749 de 20/12/2018 ou outra que venha a substituí-la.

LEIA-SE:

ANEXO V - ANEXO IV - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº.
001/2024 DECLARAÇÃO MANIFESTANDO CIÊNCIA NA
OBRIGATORIEDADE EM MANTER UM VEÍCULO ELÉTICO
VINCULADO À AUTORIZAÇÃO DE TÁXI.

.....
Ainda declaro que ESTOU CIENTE que o veículo a ser inserido no Alvará de Estacionamento deverá estar homologado pelo DETRAN/AL como elétrico e, ainda, atender às definições constantes na Resolução CONTRAN 749 de 20/12/2018 ou outra que venha a substituí-la.

Art. 1º Em atenção ao item 4.2 do Edital de Credenciamento

001/2024, o Credenciamento e entrega da documentação será por meio do <https://editais.dmtt.maceio.al.gov.br/listarLinks> eletrônico

ANDRÉ SANTOS COSTA
Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FF91F85E

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 02/10/2024. Edição 7020
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>